

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 602 de 3 de Janeiro de 2024  
DATA: 03/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99988352034  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 03/01/2024  
IP com nº: 192.168.1.87  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✦ TERMO DE CONTRATO : Nº 01.1306.008/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 032/2023 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 032/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012912032/2023 - REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS, E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 035/2023 - HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 035/2023
- ✦ PREGÃO ELETRONICO: Nº 035/2023 - REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS, E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: Nº DP/01122951/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - TERMO DE CONTRATO : Nº  
01.1306.008/2022**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 01.1306.008/2022. AD/02011306008/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. PARTES:** Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa Costa Neto Construções Ltda. **OBJETO:** prestação de serviço de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de um sistema simplificado de abastecimento de água no município de Esperantinópolis-MA. **DA ALTERAÇÃO:** De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato nº 01.1306.008/2022, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 008/2022, por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias. **BASE LEGAL:** art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2024. **SIGNATARIOS:** Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento pela Contratante e Wellington de Sousa Costa sócio administrador pela Contratada.

Esperantinópolis - MA, em 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Joelson Ribeiro Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria 008/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO : Nº. PE. 032/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 032/2023 (SRP)**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu Sra. Kellvane Ferreira Sousa, Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 032/2023 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa 01: M L XIMENES CONSULTORIA, sob o CNPJ: 23.960.141/0001-51 estabelecida na Av Rio Branco, nº 1050, Bairro Centro, Cep: 65.725-000 Pedreiras-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo, senão vejamos:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	30	399,10	11.973,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	56	391,84	21.943,04
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	36	456,04	16.417,44
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	10	481,48	4.814,80
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	188,86	41.171,48
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	237,75	85.590,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>		120	237,75	28.530,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	284,50	64.012,50
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	284,00	21.300,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	164	240,00	39.360,00
11	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	289,33	63.073,94
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	279,00	100.440,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	120	279,00	33.480,00



14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	400,00	90.000,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	400,00	30.000,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	164	334,00	54.776,00
17	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	314,00	68.452,00
18	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	326,00	117.360,00
19	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	120	326,00	39.120,00
20	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	416,00	93.600,00
21	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	416,00	31.200,00
22	Recarga de gás de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	164	439,00	71.996,00
23	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	22	529,00	11.638,00
24	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	52	479,00	24.908,00
25	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	26	1.444,95	37.568,70
26	Reposição motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	24	2.249,00	53.976,00
27	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	24	479,00	11.496,00
28	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	40	479,00	19.160,00
29	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	22	595,90	13.109,80
30	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	32	595,90	19.040,00
31	Reposição de Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	SERVIÇO	28	41,00	1.148,00
32	Reposição de Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	SERVIÇO	28	45,00	1.260,00
33	Reposição de Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	SERVIÇO	30	85,00	2.550,00
34	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	22	54,00	1.188,00
35	Reposição de cano de cobre de 1/2 para ar condicionado	SERVIÇO	28	70,00	1.960,00
36	Reposição de cano de cobre de 1/4 para ar condicionado	SERVIÇO	28	70,00	1.960,00
37	Reposição de cano de cobre de 3/4 para ar condicionado	SERVIÇO	30	110,00	3.300,00
38	Reposição de cano de cobre de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	22	54,00	1.188,00
<b>TOTAL R\$ 1.334.060,70</b>					

Esperantinópolis – MA, 27 de dezembro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012912032/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012912032/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17082023**

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 03/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328)



**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 29 dias do mês de **dezembro** de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, neste ato representado pela Sra. Kellyvane Ferreira Sousa, nomeado pela Portaria nº 005/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar -condicionado, visando atender às necessidades da Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns), conforme tabela abaixo, anexo I do edital de Pregão nº 032/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

M L XIMENES CONSULTORIA, sob o CNPJ: 23.960.141/0001-51 estabelecida na Av Rio Branco, nº 1050, Bairro Centro, Cep: 65.725-000 Pedreiras-MA. MARCÍLIO LIRA XIMENES, CPF. 503.006.623-87.					
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	30	399,10	11.973,00
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	56	391,84	21.943,04
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	36	456,04	16.417,44
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	10	481,48	4.814,80
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	188,86	41.171,48
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	237,75	85.590,00
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>		120	237,75	28.530,00
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	284,50	64.012,50
9	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	284,00	21.300,00
10	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	164	240,00	39.360,00
11	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	289,33	63.073,94
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	279,00	100.440,00
13	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	120	279,00	33.480,00
14	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	400,00	90.000,00
15	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	400,00	30.000,00
16	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	164	334,00	54.776,00
17	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	218	314,00	68.452,00
18	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	360	326,00	117.360,00
19	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	120	326,00	39.120,00
20	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA PRINCIPAL</b>	SERVIÇO	225	416,00	93.600,00
21	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus. <b>COTA RESERVADA</b>	SERVIÇO	75	416,00	31.200,00



22	Recarga de gás de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	164	439,00	71.996,00
23	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	22	529,00	11.638,00
24	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	52	479,00	24.908,00
25	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	26	1.444,95	37.568,70
26	Reposição motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	24	2.249,00	53.976,00
27	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	24	479,00	11.496,00
28	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	40	479,00	19.160,00
29	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	22	595,90	13.109,80
30	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	32	595,90	19.040,00
31	Reposição de Polca de pressão de ½ para ar condicionado	SERVIÇ O	28	41,00	1.148,00
32	Reposição de Polca de pressão de ¼ para ar condicionado	SERVIÇ O	28	45,00	1.260,00
33	Reposição de Polca de pressão de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	30	85,00	2.550,00
34	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇ O	22	54,00	1.188,00
35	Reposição de cano de cobre de ½ para ar condicionado	SERVIÇ O	28	70,00	1.960,00
36	Reposição de cano de cobre de ¼ para ar condicionado	SERVIÇ O	28	70,00	1.960,00
37	Reposição de cano de cobre de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	30	110,00	3.300,00
38	Reposição de cano de cobre de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇ O	22	54,00	1.188,00
<b>TOTAL R\$ 1.334.060,70</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UN D
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	5
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	11
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	3
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	1
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	60
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	150
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	50
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	10
9	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	50
10	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	150
11	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	80
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	10
13	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	53



14	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	100
15	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	90
16	Recarga de gás de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	14
17	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	8
18	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	10
19	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	5
20	Reposição motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	4
21	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	4
22	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	10
23	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	5
24	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	5
25	Reposição de Polca de pressão de ½ para ar condicionado	SERVIÇ O	8
26	Reposição de Polca de pressão de ¼ para ar condicionado	SERVIÇ O	8
27	Reposição de Polca de pressão de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	5
28	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇ O	6
29	Reposição de cano de cobre de ½ para ar condicionado	SERVIÇ O	5
30	Reposição de cano de cobre de ¼ para ar condicionado	SERVIÇ O	8
31	Reposição de cano de cobre de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	8
32	Reposição de cano de cobre de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇ O	5

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITE M	SERVIÇOS	QTDE	UN D
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	15
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	20
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	17
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	6
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	100
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	150
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	150
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	84
9	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	100
10	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	170
11	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	120



12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	80
13	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	100
14	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	220
15	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	100
16	Recarga de gás de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	100
17	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	7
18	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	24
19	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	12
20	Reposição motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	12
21	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	10
22	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	21
23	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	10
24	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	19
25	Reposição de Polca de pressão de ½ para ar condicionado	SERVIÇO	13
26	Reposição de Polca de pressão de ¼ para ar condicionado	SERVIÇO	13
27	Reposição de Polca de pressão de ¾ para ar condicionado	SERVIÇO	15
28	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	10
29	Reposição de cano de cobre de ½ para ar condicionado	SERVIÇO	14
30	Reposição de cano de cobre de ¼ para ar condicionado	SERVIÇO	10
31	Reposição de cano de cobre de ¾ para ar condicionado	SERVIÇO	11
32	Reposição de cano de cobre de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	11

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UN D
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	2
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	5
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	1
4	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	18
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	30
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	5
7	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	8
8	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	10
9	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	10
10	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	15
11	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	30





12	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	30
13	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	2
14	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	4
15	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	1
16	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	2
17	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	1
18	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	1
19	Reposição de Polca de pressão de ½ para ar condicionado	SERVIÇ O	2
20	Reposição de Polca de pressão de ¼ para ar condicionado	SERVIÇ O	2
21	Reposição de Polca de pressão de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	2
22	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇ O	1
23	Reposição de cano de cobre de ¾ para ar condicionado	SERVIÇ O	1

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UN D
1	Instalação de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	8
2	Instalação de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	20
3	Instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	15
4	Instalação de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	3
5	Manutenção preventiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	40
6	Manutenção preventiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	150
7	Manutenção preventiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	95
8	Manutenção preventiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	70
9	Manutenção corretiva de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	60
10	Manutenção corretiva de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	150
11	Manutenção corretiva de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	90
12	Manutenção corretiva de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	74
13	Recarga de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	50
14	Recarga de gás de ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	130
15	Recarga de gás de ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	80
16	Recarga de gás de ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	50
17	Reposição motor compressor para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇ O	5
18	Reposição motor compressor para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇ O	14
19	Reposição motor compressor para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇ O	8
20	Reposição motor compressor para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇ O	8



21	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 9.000 btus.	SERVIÇO	8
22	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 12.000 btus.	SERVIÇO	8
23	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 18.000 btus.	SERVIÇO	6
24	Troca de placa eletrônica para ar condicionado de 24.000 btus.	SERVIÇO	8
25	Reposição de Polca de pressão de 1/2 para ar condicionado	SERVIÇO	5
26	Reposição de Polca de pressão de 1/4 para ar condicionado	SERVIÇO	5
27	Reposição de Polca de pressão de 3/4 para ar condicionado	SERVIÇO	8
28	Reposição de Polca de pressão de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	5
29	Reposição de cano de cobre de 1/2 para ar condicionado	SERVIÇO	9
30	Reposição de cano de cobre de 1/4 para ar condicionado	SERVIÇO	10
31	Reposição de cano de cobre de 3/4 para ar condicionado	SERVIÇO	10
32	Reposição de cano de cobre de 3/8 para ar condicionado	SERVIÇO	6

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**ADMINISTRAÇÃO**

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
 04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**EDUCAÇÃO**

02 – Poder Executivo  
 0205 – Secretaria Municipal de Educação  
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo  
 0205 – Secretaria Municipal de Educação  
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

02 – Poder Executivo  
 0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
 12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**SAÚDE**

02 – Poder Executivo  
 0209 – Fundo Municipal de Saúde  
 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02 – Poder Executivo  
 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social



08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne -o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que p rejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 032/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANT E	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços igu ais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar -se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariame nte.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outr o.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2021

\_\_\_\_\_  
M L XIMENES CONSULTORIA  
CNPJ: 23.960.141/0001-51  
MARCÍLIO LIRA XIMENES  
CPF. 503.006.623-87  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO : Nº. PE. 035/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 03/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328)



**DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE. 035/2023 (SRP)**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu Sra. Kellvane Ferreira Sousa, Secretária Municipal de Administração, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE. 035/2023 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa 01: A CARLOS ALVES DE SOUSA, CNPJ: 21.318.920/0001-22, situada na AV WILSON SILVA SOUSA, nº95, Bairro: Centro, CEP: 65.718-000, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo, senão vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	3375	124,00	418.500,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	1125	124,00	139.500,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	300	276,00	82.800,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	100	276,00	27.600,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>668.400,00</b>	

Esperantinópolis – MA, 27 de dezembro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 005/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 035/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0509/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, neste ato representado pela Sra. Kellvane Ferreira Sousa, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gás (GLP) e vasilhame, visando atender às necessidades da Administração Pública, especificado(s) no(s) item(ns) 01; 02; 03 e 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 035/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR: A CARLOS ALVES DE SOUSA, CNPJ: 21.318.920/0001-22.**  
**ENDEREÇO: SITUADA NA AV WILSON SILVA SOUSA, Nº95, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.718-000, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA.**  
**CONTATOS: TELEFONE: (99) 8121-3048/ (99) 3644-0982**  
**REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA; CPF: 291.038.603 -10.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	3375	124,00	418.500,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	1125	124,00	139.500,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	300	276,00	82.800,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	100	276,00	27.600,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>668.400,00</b>	

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES**

3.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	375	124,00	46.500,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	125	124,00	15.500,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	45	276,00	12.420,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	15	276,00	4.140,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>78.560,00</b>	

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	1950	124,00	241.800,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	650	124,00	80.600,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	180	276,00	49.680,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	60	276,00	16.560,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>388.640,00</b>	

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	900	124,00	111.600,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	300	124,00	37.200,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	67	276,00	18.492,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	23	276,00	6.348,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>173.640,00</b>

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA PRINCIPAL	UND	150	124,00	18.600,00
	Recarga de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) 13kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR. COTA RESERVADA	UND	50	124,00	6.200,00
2	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA PRINCIPAL	UND	8	276,00	2.208,00
	Botijão de gás, vasilhame de 13KG, sem carga, residencial. Dimensões aprox. 360 x 460 mm. COTA RESERVADA	UND	2	276,00	552,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>27.560,00</b>

3.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.4. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.5. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0202 – Secretaria Municipal de Administração  
 04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0209 – Fundo Municipal de Saúde  
 10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
 12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
 12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0207 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica – FUNDEB  
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental - FUNDEB 30%  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata)** .

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

8.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 035/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 29 de dezembro de 2023.

Município de Esperantinópolis  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal De Administração  
Portaria Nº 005/2021  
Representante Do Órgão

A Carlos Alves de Sousa

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 03/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2328)



Antônio Carlos Alves de Sousa  
CPF: 291.038.603-10  
Empresário  
Representante da Empresa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: N° DP/01122951/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° DP/01122951/2023, DISPENSA N° 051/2023.** PARTES: O Município de Esperantinópolis-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS TÉCNICOS. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para execução dos serviços de GEOREFERENCIAMENTO do perímetro urbano do Município de Esperantinópolis /MA. **BASE LEGAL** N° Art. 75, II da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 . **VALOR:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O instrumento contratual deverá ser celebrado no prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei N° 14.133/21, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Secretaria Municipal de Administração-04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração-3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Kellvane Ferreira Sousa, pela contratante e a Sra. Valdirene do Socorro Ribeiro, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA** 29 de dezembro de 2023.

Esperantinópolis – MA, 29 de dezembro de 2023.

---

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 005/2021  
Pela CONTRATANTE

